

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal faz saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Miracatu, os candidatos para os Cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA I (Bairro Fau), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA II (Bairro do Engano), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA III (Bairro Musácea), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA IV (Bairro Santa Rita), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA V (Bairro Ribeirão Bonito), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA VI (Oliveira Barros), Agente Comunitário de Saúde do PSF - ESF ÁREA VII (Vila São José), Ajudante Geral, Assistente Social, Atendente Escolar, Coletor de Lixo, Contador, Cuidador Escolar, Dentista, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Médico Clínico Geral, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Edificações, Técnico de Informática, Técnico Operacional do Cadastro Único e Vigia, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates previstos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** os resultados do Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Miracatu, para provimento dos Cargos relacionados nos referidos resultados finais.

Fica, portanto, homologado o resultado parcial do presente do Concurso Público 01/2015, cujo prazo de validade será 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu, 4 de novembro de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal